

a casa invadida por policiais, dentre eles o DPC ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, fato ocorrido em 04/05/10, conforme Of. nº 0484/2010/OUV/SSP/PA e anexos;

CONSIDERANDO: a carência de elementos probantes que possam fundamentar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0427/10-GAB/CGPC de 17/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00678/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 14/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0455/10-GAB/CGPC de 28/06/10, que apurou a matéria veiculada no jornal "O Liberal" noticiando que PM's da 10ª ZPOL, invadiram a residência do Sr. MÁRIO DO CARMO PINHEIRO e a força conduziram algemado MARCELO PINHEIRO à SU Pedreira, onde foram apresentados ao DPC NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE, que teria, em tese, agido de forma arbitrária, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que ficou comprovada a improcedência da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0455/10-GAB/CGPC de 28/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00679/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 14/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0468/10-GAB/CGPC de 05/07/10, que apurou a conduta irregular, atribuída, em tese, ao servidor MPC JOSÉ CARLOS GOMES DE CARVALHO, acusado de agressão física contra sua companheira EDILENE DO SOCORRO DA COSTA SOUZA, fato que ensejou a instauração do Flagrante Delito nº 346/2010.000025-0;

CONSIDERANDO: o desinteresse da denunciante na apuração do feito e a inexistência de elementos que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0468/10-GAB/CGPC de 05/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00680/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 14/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0477/10-GAB/CGPC de 08/07/10, que apurou a conduta funcional do servidor: AG.ADM. ANTÔNIO CARLOS SANTOS TAVARES JÚNIOR, acerca das denúncias formuladas pela Srª. CACILDA DOS REIS SILVA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado foi exonerado dos quadros da Polícia Civil em 25/04/11;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0477/10-GAB/CGPC de 08/07/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 016/2012-DGPC/PAD DE 18 DE JUNHO
DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407498

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 561/2011-GAB/CORREGEPOL, de 21/11/2011, que apurou as circunstâncias do furto, em tese de 01 (um) revólver calibre 38, vinculado a procedimento penal, 01 (um) carregador de metralhadora FAMAE e 25 (vinte e cinco) cartuchos intactos calibre .40, fato ocorrido em 13/10/2011, na Delegacia de Polícia de Ourilândia do Norte, em tese, atribuído ao EDSON OZIREZ FÁRIA NASCIMENTO – Investigador de Polícia Civil, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: os autos de Inquérito Policial nº 207/2011.000213-0, instaurado na Depol de Ourilândia do Norte, em que o servidor EDSON OZIREZ FÁRIA NASCIMENTO – Investigador de Polícia Civil foi indiciado como incurso no artigo 312 c/c artigo 29 do CPB;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor

EDSON OZIREZ FÁRIA NASCIMENTO – Investigador de Polícia Civil (Matrícula 8400763/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II – DESIGNAR os servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil.

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407509

PORTARIA: 038

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO	DPC	5556740

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06124134364860000	0101000000	339030	1.000.00

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407520

PORTARIA: 583/12

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,

artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SOURE/PA - Brasil

Servidor(es):

60399/ELIAN DE FÁTIMA ARAÚJO FERREIRA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012
54189362/JOSE NAZARENO DA SILVA SENA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012
54189070/JOSEMAR DE ASSIS FERREIRA CHAVES (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407530

PORTARIA: 584/12

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,

artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALVATERRA/PA - Brasil

Servidor(es):

5411289/AMARILDO BARATA ALEIXO CORREA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012
716014/DELMA FERREIRA (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012
5859409/MARIA MARILEIA MONTEIRO DA SILVA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012
5411815/RUI GUILHERME CRUZ NEVES (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº 255/2012-DGPC/DIVERSOS

DE 09 DE JULHO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407539

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora CONCEIÇÃO MARIA DANTAS ELOY PAMPLONA, matrícula n.º 5231825/1, para acompanhar a execução do Contrato n.º 050/2012-PCE, firmado com a empresa PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de funerários, com fornecimento sob demanda, a fim de atender os óbitos de policiais civis falecidos em serviço, conforme Art. 61, alínea II e III da Lei Complementar n.º 022/94, para atender a Polícia Civil

do Estado do Pará.

II – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407576

PORTARIA: 585/12

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil

Servidor(es):

5808413/MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012
54189061/MARCO ANTONIO NEVES MATOS (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012
702463/OTAVIO MOREIRA GOMES (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012
5412528/RAIMUNDO CLAUDIO CARNEIRO DE LEAO (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 02/07/2012

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº 248 /2012-DGPC/DIVERSOS

DE 06 DE JULHO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407306

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: ainda, a competência legal de coordenar e supervisionar administrativa e operacionalmente as ações da Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor Reginaldo Silva de Freitas, Investigador de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública, para concorrer ao cargo de Vereador pelo Município de Castanhal, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 1º, inciso II, item 1, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO: o parecer nº 731/2012-CONJUR/PC, de 05/07/2012, de lavra da Consultora Jurídica, Dorothea Calandrini Silva;

RESOLVE: I – ACATAR os termos do Parecer Jurídico nº 731/2012-CONJUR/PC, de 05/07/2012, de lavra da Consultora Jurídica, Dorothea Calandrini Silva;

II – CONCEDER ao servidor REGINALDO SILVA DE FREITAS, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5417023/1, o afastamento do exercício de suas funções públicas para concorrer a cargo eletivo de Vereador, a contar de 07/07/2012, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 25/03/1994;

III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 251/2012-DGPC/DIVERSOS

DE 05 DE JULHO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 407417

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações introduzidas pelas Leis de nº 046/2004 e 055/2006, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO: o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO: a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, HENRIQUE JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil, nomeado em 27 DE JANEIRO/2009 e empossado em 11 DE FEVEREIRO/2009, prorrogado por 69 (sessenta e nove) dias, cujo término encerrou no dia 20.05.2012, conforme Portaria nº 024/2009-GAB/CORREGEPOL, de 27.05.2009;

RESOLVE: I – Considerar ESTÁVEL o servidor, HENRIQUE JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 20.05.2012;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de